

ATA DA 65a. SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIR GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Heitor Váraday, Gen. Edgar Facó, Almte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, por se achar licenciado e Brigadeiro Amilcar V. Pederneiras e Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 6 do corrente:

N.16.568 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Oswaldo de Souza Oliveira, sold. do I/4º Reg. Obuses, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

N.24.134 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Paciente Juciara Pintó de Oliveira, preso no Presídio do D.Federal.- Concedeu-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que a negava.

CORREIÇÃO PARCIAL

N. 316 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha..- O Promotor da 3a. Aud. da 1a. R.M., com fundamento no art. 367 do C.J.M., requer correição parcial no processo a que respondem naquela Auditoria Aurelio Bram de Azevedo e outros.- O Tribunal resolveu julgar improcedente a correição parcial, unanimemente.

N. 318 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello..- O Promotor da Auditoria da 7a. R.M., com fundamento no art. 317 do C.P.M., requer correição parcial nos autos do processo de Insubmissão a que responde o soldado do III/14º R.I., Eliseu José de Vasconcellos.- O Tribunal resolveu julgar procedente a correição parcial para mandar que se proceda a novo julgamento, observadas as formalidades legais, nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral, unanimemente.

N. 321 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello..- O Promotor da Auditoria da 7a. R.M., com fundamento no art. 317, do C.P.M., requer correição parcial nos autos do processo de Insubmissão a que responde o soldado do III/14º R.I., Francisco Gomes dos Santos.- O Tribunal resolveu julgar procedente a correição parcial para

(cont. da ata da 65a. ses. em 6.8.48)

mandar que se proceda a novo julgamento, observadas as formalidades legais, nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, unanimemente.

N. 324 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- O Promotor da Auditoria da 7a. R.M., com fundamento no artigo 317, do C.P.M., requer correição parcial nos autos do processo de Insumissão a que responde o soldado do III/14º R.I., Severino Bezerra de Moraes.- O Tribunal resolveu julgar procedente a correição parcial para mandar que se proceda a novo julgamento, nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N.16.535 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Andrelino Sylvestre da Silva, artifice de 2a. classe, condenado a 8 meses de reclusão, ex-vi do art. 198, § 2º do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da Auditoria da 7a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.16.544 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Vicente Botelho, motorista da Base Aérea do Recife, condenado a 2 meses e 10 dias de prisão, ex-vi do art. 182, § 5º c/c o art. 66 § 1º do C.P.M. Apelado - O Cons. de Justiça da Auditoria da 7a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, contra os votos dos Srs. Ministros Almte. Azevedo Milanez, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos - que confirmavam a sentença.-

N.16.514 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da la. Aud. da 2a. R.M. Apelado - O Cap. do Exercito Francisco Moreira Barros, absolvido do crime previsto nos arts. 182 c/c os 181 e 20 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.16.538 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelantes- Pedro Pombo Padilha e Mârino Xavier de Abreu, soldados da Cia. de Guardas do Q.G. da 3a. Zona Aérea, condenados a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 198, § 4º, I e IV, c/c os arts. 19, II e 20 - todos do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da la. Aud. da Aeronáutica.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.16.540 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. E e Adão Baptista Barros, sold. do 3º R.C.M., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelados- O Cons. de Just. do 3º Regtº Cav. Mecanizado e Adão Baptista Barros, sold. acima citado.- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Ary Pires - que condenava o acusado a 7 meses de prisão.

N.16.594 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante- José Gimenez, sold. do 2º Esquadrão de Reconhecimento condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 2º Btl. de Saúde.- Negou-se provimento, unanimemente.

(cont. da ata da 65a. ses. em 6.8.48)

- N.16.617 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvago de Vasconcellos. Apelante - Manuel Sales, sold. do 7º B.E., condenado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 7º B.E.- O Tribunal resolveu absolver o acusado, unanimemente.
- N.16.626 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Claudio Moura Magalhães, sold. do 2º 38º B.E., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 38º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.604 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - José Augusto de Lira, sold. do 14º R.I., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado - O Cons. de Just. do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.616 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Ben. Edgar Facó. Apelante - Albino Pereira, sold. da Base Aérea de Sta. Cruz, condenado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 163, d/c o art. 166 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da la. Aud. da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu absolver o acusado, unanimemente.
- N.16.569 - Sta. Catarina. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelados - O Cons. de Just. do 13º Btl. de Caçadores e Waldyr Freire, 3º sgt. da 6a. B.A.C. Forte Marechal Luz, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.289 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. e o Cap. I.G. José Carlos Maia Brandão, condenado a suspensão do exercício do posto por seis meses, ex-vi do art. 237 do C.P.M. Apelados - O Cons. de Just. Especial da Aud. da 4a. R.M. e o Cap. I.G. José Carlos Maia Brandão, e ainda os civis Jorge Barnabé da Silva e Lucio de Lemos, absolvidos dos crimes previstos nos arts. 229 e 207 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.620 - Pará. Rel. o Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Rev. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da Aud. da 8a. R.M. Apelado - Mario Targino da Costa, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.615 - S.Paulo. Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelante - Domingos de Oliveira, insubmisso, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Conselho de Justiça do 1º Btl. de Carros de Combates Leves - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.658 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Alexandre Iede, sold. do 20º R.I., condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 20º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

(cont.da ata da 65a. ses. em 6.8.48)

.....

No julgamento da apelação n. 16.333, em que figuram como apelados - Luiz Palmary Lobo de Noronha, Jorge dos Santos Rosa e Ney Bretanha Galvão, os Exmos. Srs. Ministros Brigadeiro Amilcar Pederneiras, Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro - condenaram os acusados a 3 anos e 10 meses de reclusão, ex-vi dos artigos 240 e 198, § 4º n. V c/c o § 2º e artigo 66, § 2º, todos do C.P.M.. A referida apelação foi julgada em sessão de 4 do corrente.

.....

O Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente, Almte. Azevedo Milanez, presidiu, no impedimento ocasional do Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, os julgamentos dos seguintes processos: nos. 16.620 - 16.615 e 16.658.-

.....

O Tribunal julgou, unanimemente, merecerem a Medalha Militar os seguintes oficiais e praças: AERONAUTICA - Rel. o sr. Ministro Brigadeiro Amilcar Pederneiras - MEDALHA DE OURO - 1º Ten. João de Assis Martins Sobrinho, PRATA - 1º Ten. Claudio Mendes da Silva, BRONZE - Cap. Av. Guido Jorge Moassab, 1º sgt. Ernani Valentini, 2º sgt. José Vitor Pereira de Assunção. - Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday - OURO - Cap. Manoel Gomes de Mededros, BRONZE - Cap. João Baptista de Miranda Junior, Cap. Walter Castilho de Barros, Cap. Ademar Lirio, 1º Ten. Orlando Contim, 1º sgt. Oswaldo Carneiro da Silva e 1º sgt. Wilson da Graça Carvalho.-

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Petição n. 73 - Consulta n. 242. Correções parciais nos. 319 - 320 - 322 e 323 - 317. - Revisões criminais nos. 446 - 461 - 466 - 469. - Apelações nos. 15.687 - 15.838 - 15.882 - 15.896 - 16.067 - 16.116 - 16.126 - 16.136 - 16.253 - 16.284 - 16.308 - 16.309 - 16.316 - 16.321 - 16.329 - 16.330 - 16.336 - 16.349 - 16.356 - 16.361 - 16.363 - 16.369 - 16.373 - 16.375 - 16.378 - 16.385 - 16.394 - 16.399 - 16.409 - 16.412 - 16.420 - 16.437 - 16.438 - 16.445 - 16.446 - 16.471 - 16.478 - 16.485 - 16.493 - 16.494 - 16.513 - 16.515 - 16.537 - 16.541 - 16.543 - 16.552 - 16.553 - 16.555 - 16.557 - 16.558 - 16.559 - 16.561 - 16.565 - 16.570 - 16.571 - 16.578 - 16.579 - 16.580 - 16.586 - 16.592 - 16.595 - 16.596 - 16.597 - 16.599 - 16.602 - 16.610 - 16.611 - 16.621 - 16.624 - 16.625 - 16.627 - 16.628 - 16.629 - 16.631 - 16.633 - 16.639 - 16.640 - 16.641 - 16.642 - 16.644 - 16.646 - 16.650 - 16.651 - 16.653 - 16.659 - 16.666. -

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*Gen. S. Silva Junior
Presidente.*

*Plano eleitoral em Mapa ameaçado
Necatânia.*